



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLVII

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 — CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Atendimento Psicossocial a Crianças, Adolescentes e Famílias, no Município de Taperoá-PB.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA, no uso de suas atribuições que tire confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 018/2013 e suas atualizações;

Considerando às recomendações e orientações da Lei Federal nº 8.069/90ECA e da Lei Municipal nº 018/2013.

RESOLVE:

Art. 1º — Aprova o Projeto de Atendimento Psicossocial a Crianças, Adolescentes e Famílias, que será custeado com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taperoá.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá — PB, 08 de setembro de 2025.

Aquino Gutemberg Evaristo de Oliveira
AQUINO GUTENBERG EVARISTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Taperoá-PB